



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº. <u>33761</u> pág. <u>5/7</u>
de: <u>14, 05, 2018</u>
Caderno: <u>Public. Divisor</u>

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 176/2018	
INTERESSADO (A):	Vanildo Freire de Menezes Neto
ASSUNTO:	Inadimplência de Prestação de Contas no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas – PAIC/AM – Resolução nº 022/2011 – Decisão nº 121/2013-CD/FAPEAM.
PROCESSO Nº:	062.0000533.2017-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a inadimplência do bolsista **Vanildo Freire de Menezes Neto**, na Prestação de Contas Técnica Final, referente ao projeto "*Consumo de Oxigênio pela Matéria Orgânica em função da biomassa e do tempo*", no âmbito do PAIC/AM – UFAM, sob a coordenação institucional do Dr. Jamal da Silva Chaar;

b) o parecer nº 90/2018-ASJUR/FAPEAM, que opina pela devolução do recurso concedido ao interessado, por descumprimento do art. 18 da Resolução nº 022/2011 e do Termo de Compromisso e Responsabilidade, bem como pela aplicação de penalidade prevista na Resolução nº 003/2017,

DECIDE:

I DETERMINAR a devolução dos valores recebidos pelo Senhor **Vanildo Freire de Menezes Neto**, no âmbito do PAIC/AM, Resolução nº 022/2011-CD/FAPEAM, na importância de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), a ser atualizado monetariamente, em razão da ausência da Prestação de Contas Técnica Final;

II APLICAR penalidade com permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme disposto na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;

III CIENTIFICAR o interessado da Decisão do Colegiado;

IV ENCAMINHAR cópia dos autos do processo administrativo à Procuradoria-Geral do Estado – PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos nos termos do art. 2º, §3º da Lei nº 6.830/1980.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 28 de março de 2018.


Dêrcio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Edson Barcelos
Presidente


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro